

LEI MUNICIPAL N° 235.01, DE 18 DE MARÇO DE 2004.

“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2004, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2004, de que trata a Lei Municipal n° 195.01, de 03 de Outubro de 2003, da seguinte Meta:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

META: Aquisição de equipamentos para a Patrulha Mecanizada do Município

OBJETIVOS: Dotar a Patrulha Mecanizada de condições favoráveis para prestação de apoio aos agricultores do Município nas suas atividades básicas de monocultura.

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: Adquirir equipamentos de trabalho tais como enciladeiras, carretões, espalhadores de esterco líquido e seco.

VALOR: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Março de 2004.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento